

**PARECER Nº 225/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o “Dia do Reconhecimento do Povo Cigano” a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 06/07).

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída.

A iniciativa de inclusão de tal data comemorativa no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência, uma vez que resgata e perpetua uma herança comunitária que deve, sem sombra de dúvida, ser destacada como uma das raízes do desenho de nossa história. Reconhecer o Povo cigano é necessário para resgatar o que resta de sua memória ancestral, cultural e artística, usos e costumes, simbolismo e tradição, fortalecendo, dessa forma, a inclusão social desse povo que ao longo da história fora tão perseguido.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/05/2009.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Jooji Hato - PMDB

Alfredinho – PT

Claudinho – PSDB

Cláudio Fonseca – PPS

Marco Aurélio Cunha - DEM